



**Ofício Nº 2/2023**

Recife, 30 de junho de 2023

**Assunto:** Implantação no estado da notificação da doença de Chagas crônica no e-SUS Notifica

**PARA:** Coordenações de Vigilância em Saúde das Geres

A situação epidemiológica da doença de Chagas no Brasil mudou substancialmente nas últimas décadas, como resultado das ações de controle, das transformações ambientais e de ordem econômica e social. Estimativas variam de 1,9 a 4,6 milhões de pessoas infectadas por *Trypanosoma cruzi*, ou, mais provavelmente, de 1,0 a 2,4% da população. Como reflexo, permanece elevada a carga de mortalidade no país, sendo uma das quatro maiores causas de morte por doenças infecciosas e parasitárias, além da principal doença negligenciada no Brasil (Martins-Melo et al., 2016).

A doença de Chagas (tripanosomíase americana) é uma condição infecciosa aguda e crônica, causada pelo protozoário *T. cruzi*. A transmissão da doença pode ocorrer de diferentes formas (vetorial, alimentos contaminados, materno-fetal, transfusão de sangue ou transplante de órgãos, acidentes laboratoriais e transmissão sexual). O diagnóstico da doença de Chagas crônica (DCC), realiza-se pela pesquisa de imunoglobulina G (IgG) anti *T. cruzi*, por meio da combinação de dois testes sorológicos que utilizem princípios diferentes.

Em 2020, a doença de Chagas crônica foi incluída na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional (Portaria nº 1.061, de 18 de maio de 2020 do Ministério da Saúde/Brasil).

Pernambuco está localizado em uma região originalmente de risco para a transmissão vetorial da doença de Chagas, pela existência de espécies de triatomíneos comprovadamente autóctones e/ou domiciliadas. Nessas áreas onde a transmissão vetorial domiciliar segue sendo endêmica, ainda que focalmente, a vigilância epidemiológica da doença de Chagas é centrada basicamente na vigilância entomológica. Entre 2015 e 2022, foram trabalhadas 394.240 unidades

domiciliares das diversas regiões do estado, onde capturou-se 31.470 triatomíneos no ambiente domiciliar desses 1.399 estavam positivos para *T. spp.*

A notificação no sistema no e-SUS Notifica dos casos **confirmados da doença de Chagas Crônica (DCC)**, pelos estabelecimentos de saúde públicos e privados torna-se obrigatória no estado a partir dessa data.

Atenciosamente,

Eduardo Bezerra  
Diretor  
Diretoria Geral de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Augusto Duque Bezerra**, em 30/06/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38207378** e o código CRC **1A00AE03**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone:  
(81)3184-0000